

EXCLUSÃO DO AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria D.G. nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas as exclusões de auxílio pré-escolar dos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE EXCLUSÃO
x	João Luiz de Oliveira Costa Neto	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	Ana Glória Bittencourt Costa	01/02/2018
x	Claudiomiro de Pinho	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Agatha Baltar Alves Pinho	01/03/2018
x	Fábio Henrique Moreira dos Santos	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Anna Graziela de castro Santos	01/03/2018